ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

# TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Ref. TERMO DE CONTRATO nº PP 08/2018

Pregão Presencial nº 08/2018 –PMLP/PI.
Processo Administrativo nº 2018.02.09-06 - PMLP/PI.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA LEDYVANHA P DE MENESES ALENCAR – ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET.

**O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI**, com sede situada na AV. Domingos Lourenço Jorge, nº 85 - Bairro Centro Lagoinha do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.587/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Alcione Barbosa Viana, CPF nº 097.384.443-49 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LEDYVANHA P DE MENESES ALENCAR – ME,** CNPJ nº 17.694.580/0001-67, com endereço na Rua Tupy Guarany, nº 293, Bairro Centro, São Gonçalo do Piauí-PI, neste ato representada por THYAGO COELHO MOREIRA MOUSINHO, CPF nº 003.615.713-99, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista a homologação, pelo CONTRATANTE, no Processo Administrativo nº 2018.02.09-06, referente ao Pregão Presencial nº 08/2018, doravante denominada **CONTRATADA** respectivamente firmam o presente Termo de renovação de Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

1. Constitui objeto do presente termo a renovação do Contrato nº PP 08/2018, que tem por objeto **a prestação de serviços de disponibilização de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores – internet – com velocidade de 32mbps por meios de cabos de fibra óptica ou sinal de rádio, para atender as necessidades do município de Lagoinha do Piauí-PI e suas secretarias nos termos do Processo Administrativo nº 2018.02.09-06, referente ao Pregão Presencial nº 08/2018** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Fundamenta a presente RENOVAÇÃO DE CONTRATO o art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Fica prorrogado por mais 12 meses o presente contrato, iniciando-se sua vigência em 05 de abril de 2019, com final em 05 de abril 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Lagoinha do Piauí – PI, 05 de abril de 2019.

_____
Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI.
Contratante

_____
LEDYVANHA P DE MENESES ALENCAR – ME
CNPJ nº 17.694.580/0001-67
Thyago Coelho Moreira Mousinho
CPF nº 003.615.713-99

_____
1ª Testemunha.
CPF n°

_____
2ª Testemunha
CPF n°